



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA



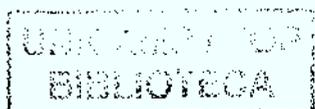
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Monografia de Final de Curso

Aluno(a): Isabel Néia Barbosa Scott

Orientador(a): Eduardo Daruge Jr.

Ano de Conclusão do Curso: 2009



Isabel Néia Barbosa Scott



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



1290004995

TCC/UNICAMP

Sc084i

FOP

A IMPORTÂNCIA DA ODONTOLOGIA NA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

Monografia apresentada ao Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba-UNICAMP, para obtenção do Diploma de Cirurgião-Dentista.

Orientador: Prof. Eduardo Daruge Jr.

**Piracicaba
2009**

Unidade - FOP/UNICAMP
1CC / UNICAMP
Sc87i Ed.
Vol. _____ Ex. _____
Tombo 4995
C D
Proc. 169-134/10
Preço R\$ 11,00
Data 13/08/10
Registro 722686

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**
Bibliotecária: Marilene Girello – CRB-8ª. / 6159

Sc87i Scott, Isabel Néia Barbosa.
A importância da odontologia na identificação criminal. /
Isabel Néia Barbosa Scott. -- Piracicaba, SP: [s.n.], 2009.
22f.

Orientador: Eduardo Daruge Júnior.
Monografia (Graduação) – Universidade Estadual de
Campinas, Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

1. Odontologia legal. I. Daruge Júnior, Eduardo. II.
Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de
Odontologia de Piracicaba. III. Título.

(mg/fop)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



Dedico este trabalho aos meus pais que sempre me apoiaram, aos meus irmãos que me encorajaram, aos amigos que dividiram esses anos aqui comigo, a Deus por me dar sabedoria.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Prof. Eduardo Daruge Jr, pela habilidade com que orientou esse trabalho.

À minha irmã, Camila Néia Barbosa Scott Lopes, pelos esclarecimentos jurídicos que me prestou.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo identificar e analisar a ciência da Odontologia Forense, especialmente quanto à sua importância para esclarecimentos de questões judiciais, tendo em vista que contribui para a identificação criminal de vítimas e acusados. Serão enfocadas as técnicas utilizadas para a identificação, bem como demonstrados casos práticos em que a Odontologia contribuiu com a Justiça Criminal.

Palavras-chave: Odontologia Forense. Perícia criminal. Identificação. Brasil.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1. IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL	
1.1 Conceito	09
1.2 Histórico	09
1.3 Odontologia Legal	11
2. PERÍCIAS ODONTOLÓGICAS	
4.1 Marcas e Mordeduras	12
4.2 Rugoscopia Palatina	14
4.3 Laudo pericial odontológico	16
3. CASOS PRÁTICOS	
5.1 Caso 1 - Identificação de cadáver carbonizado utilizando documentação odontológica	18
5.2 Caso 2 - Utilização de registros odontológicos para identificação humana	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22



INTRODUÇÃO

A Odontologia Legal compõe o conjunto das ciências forenses no desenvolvimento de técnicas para o processo de identificação humana. A perícia odontológica representa um procedimento de investigação científica praticado pelo cirurgião dentista quando solicitado por autoridades judiciárias ou policiais.

O trabalho do odontologista vai muito além da identificação de corpos carbonizados observando trabalhos odontológicos pré-realizados. Também atuam junto aos processos de responsabilidade profissional contra cirurgiões dentistas na área cível, assistente técnico das partes de perito judicial dando seu parecer conciso, objetivo e justo baseando-se em seus conhecimentos clínicos, éticos e jurídicos.

O seguro processo de identificação odontolegal veio aprimorar o simples e duvidoso reconhecimento anteriormente praticado.

A Odontologia Forense tem sido vista como providencial para alto número de funções sociais requeridas pela lei, especialmente na identificação científica de mortos, na investigação de marcas de mordida e na estimativa de idade e trauma dentário.

A responsabilidade social de cada dentista é ter cuidado com a documentação dos seus procedimentos. Posteriormente tais instrumentos poderão servir de base ao odontologista.

A odontolegal pode contribuir significativamente para progressos de processos de identificação, desde que haja continuo interesse no treinamento de dentistas especialistas na área forense.

O reconhecimento e interpretação das marcas e lesões produzidas por mordidas humanas podem ser a solução de crimes onde se encontram os réus através de idade, raça, sexo determinados pelos aspectos da arcada dentária em questão. Além disso, a probabilidade de uma ou mais característica dentária repetir em dois indivíduos diferentes é praticamente inexistente, devido aos inúmeros detalhes que podem ser analisados em um mesmo dente, por exemplo.

A odontolegal possui papel preponderante na identificação de remanescentes corpóreos, para certificação da identidade de pessoas falecidas, em especial nas investigações de homicídios.

Em certos casos, há grande dificuldade de identificação das vítimas em razão do estado em que os corpos são encontrados. Muitas vezes, os dentes são os únicos elementos passíveis de utilização na identificação humana pós-morte, principalmente por



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



serem muito resistentes. As estruturas adjacentes e os materiais odontológicos também possuem certa resistência, podendo diferenciar um indivíduo do outro através de suas fichas clínicas.



1. IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

1.1 CONCEITO

A Constituição Federal trouxe o conceito de *identificação criminal*. Trata-se do registro, guarda e recuperação de todos os dados e informações necessárias para estabelecer a identidade da pessoa envolvida com determinado crime.

Não se pode confundir identificação criminal com *identidade*, que é o conjunto de características que distinguem um ser humano de outro (como arcada dentária, digitais, íris, voz, tipo de cabelo, altura, sinais particulares, cicatrizes, etc).

As informações sobre a identidade criminal formam, ou podem formar, total ou parcialmente, um banco de dados criminal, voltado aos mais distintos fins, desde que respeitadas as regras legais, normas administrativas, morais e éticas.

É a identificação criminal que contribui para que a autoridade policial se convença de que há indícios suficientes sobre determinada pessoa, que até então era considerada mera suspeita. Trata-se de um procedimento com objetivo de reconhecer ou identificar inequivocamente determinada pessoa, excluindo-se eventuais hipóteses de "semelhança" ou "seres parecidos".

1.2 HISTÓRICO

Desde a antiguidade o nome deixou de ser a forma única forma de identificação humana. A possibilidade de existência de homônimos trouxe a necessidade de associar o nome a outras características físicas do indivíduo para permitir uma identificação mais segura, e quiçá mais justa.

Antigamente, autoridades utilizavam selos ou lacres para identificar pessoas. Em outras civilizações de época, distinguiam-se as pessoas pelas roupas, jóias, tatuagens, marcas físicas (feridas, queimaduras ou mutilações).

Somente na segunda metade de 1800, com a utilização das primeiras técnicas fotográficas, passou-se a utilizar fotografias para a identificação de criminosos. Tal invento possibilitou a criação do Sistema Venoso de Identificação Humana, pelo médico Arrigo Tamassia, em 1908, que se utilizou das técnicas de fotografia para identificação



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



das ramificações das veias da do dorso das mãos.

Surgiram, no século XVIII, as primeiras tentativas de utilizar partes do corpo para fins de identificação.

Em 1888, desenvolveu-se o sistema de identificação baseado em parte do corpo humano, utilizando-se as medidas da parte exterior do canal auditivo. Esse estudo, realizado por Frigério, é um sistema de identificação humana conhecido como Sistema Otométrico.

Luigi Anfosso, em 1896, lançou o Sistema Craniográfico, baseado nas medidas do crânio. Desenvolveu um aparelho usado para medir e comparar perfis cranianos, que posteriormente também serviu para tomar as medidas de angulosidade entre os dedos indicador e médio da mão direita com o fundamento de que variavam de pessoa a pessoa.

No ano seguinte, em 1897, desenvolveu-se o SISTEMA ODONTOLÓGICO – imprescindível para a questão posta em tela na presente monografia.

O dentista cubano Oscar Amoedo Valdés, presidente da Sociedade Odontológica Francesa e professor da Escola Dental de Paris na época, desenvolveu o primeiro tratado sobre identificação usando a arcada dentária.

A Odontologia Legal foi usada, pela primeira vez, em Paris, naquele mesmo ano, para identificar corpos carbonizados, vítimas de incêndio durante uma feira beneficente.

O método consiste em classificar e arquivar as impressões dentárias dos criminosos, para confrontá-las posteriormente.

Tal sistema também é utilizado para identificação de vítimas, aplicando-se, por exemplo, para casos de cadáveres em adiantado estado de putrefação, calcinados ou ossada humana, quando não há possibilidade de utilização, em conjunto, da papiloscopia.

Em 1994, confirmou-se a utilização da Odontologia Legal para identificação do sexo da pessoa. Após mensurar as distâncias cranianas entre o centro do canal auditivo ao meato acústico externo, e outros pontos do crânio, utilizando fórmula por regressão logística, chegou-se a um índice de acerto de aproximadamente 94%, o que corrobora a confiabilidade da técnica.

Em situações de identificação cadavérica, quando se dispõe da ficha odontológica do desaparecido, é possível sua identificação pela comparação do odontograma do cadáver com o fornecido pelo dentista da pessoa desaparecida.

Não resta dúvida, portanto, quanto à praticidade e credibilidade da Odontologia Forense.

Não obstante a eficácia do método, tem-se dificuldade de classificação e



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA



arquivamento das fichas clínicas.

O serviço de Identificação de São Paulo criou um sistema prático de classificação e arquivamento, baseado na "Ficha Rugoscópica Palatina", sugerindo que todos os dentistas, encaminhassem a ficha tirada da arcada dentária dos clientes, para efeito de arquivamento no referido serviço. No caso de colocação de dentaduras, sugeria aos profissionais dentistas, que colocassem no palato uma marca que pudesse identificar o autor da prótese.

1.3 ODONTOLOGIA LEGAL

A Odontologia Legal – também chamada de Odontologia Forense – é a especialidade que relaciona a Odontologia com o Direito, possibilitando resoluções ou esclarecimentos judiciais com a utilização de conhecimentos odontológicos.

Engloba diferentes tipos de atividades periciais, sejam elas cíveis, criminais ou trabalhistas.

O Odontologista pode ser nomeado pelo juiz em perícias ou pode ser nomeado como assistente técnico de uma das partes (autor ou réu).

Os dentes e os arcos dentários podem fornecer subsídios de real valor para a resolução de problemas médico-legais e criminológicos.

Em alguns casos, há grande dificuldade de identificação das vítimas em razão do estado em que os corpos são encontrados. Muitas vezes, os dentes são os únicos elementos passíveis de utilização na identificação humana pós-morte, principalmente por serem muito resistentes.

Analisa-se a posição e as características de cada dente, temporário ou permanente, as cáries em sua precisa localização, a ausência de peças (próteses, por exemplo), os detalhes das restaurações, a condição dos dentes quanto à cor, erosão, estado do esmalte, malformações, dentre outros. Leva-se em conta, igualmente, os hábitos das pessoas, como por exemplo, ranger os dentes, fumar, etc.

Há que se considerar, também, o conjunto de dentes, chamado de *arcos dentários* (superior e inferior). Estes contribuem, em especial, para a identificação humana em investigação criminal, tendo em vistas as lesões resultantes dos fatos criminosos.

Todos esses fatores contribuirão para a mais fiel identificação, quando possível.

A Odontologia Legal é uma disciplina importante em razão das vantagens que



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



o estudo dos elementos dentários apresenta em relação às demais técnicas de determinação da identidade.



2. PERÍCIAS ODONTOLÓGICAS

2.1 MARCAS DE MORDEDURAS

Daruge, AD, em 1984, observou a importância dos dentes, das arcadas e da mordedura na determinação da idade de um indivíduo. Tais impressões são encontradas no corpo do suspeito, no corpo da vítima e em objetos nos locais de crimes, homicídios, roubos, furto, latrocínio, etc.

As marcas e lesões produzidas por mordidas humanas podem contribuir para a investigação de crimes – quicá solução – tendo em vista que é possível a identificação da pessoa – possível acusado – através de idade, raça e sexo, aspectos estes determinados pelas características da arcada dentária.

As marcas das mordidas são identificadas no corpo da vítima (através do exame de corpo de delito), do agressor ou mesmo em alimentos deixados no local do crime. A evidência das mordidas é encontrada tanto em vítimas vivas quanto em óbitos, podendo estar no criminoso como instrumento de defesa durante o ataque.

Para casos de mordida em alimentos, o método mais eficaz é a análise métrica. Por meio de um instrumento chamado paquímetro, são tiradas medidas precisas das marcas. Podem-se utilizar imagens digitalizadas, sobrepostas por meios de programas de computador específicos.

Os dentes anteriores que costumam ser observados nas mordeduras, sendo que, eventualmente, é possível encontrar molares e pré-molares.

Impressões dos incisivos costumam ser retangulares e quadradas, caninos são triangulares à ovaladas e molares e pré molares possuem marcas circulares ou trapezoidais das suas superfícies oclusais.

A singularidade das mordeduras está nos espaços de perdas de dentes, lacerações ocorridas de acordo com formas dos dentes ou restaurações, largura e comprimento dos arcos dentários e mau posicionamento dos dentes.

Os dentes e arcos dentários também podem fornecer, em certas circunstâncias, subsídios de real valor para a solução de problemas médico-legais e criminalísticos.

Para a identificação de marcas de mordida é de vital importância que o profissional tenha bom conhecimento das condições normais assim como de suas variáveis (Daruge, 1991).



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



O primeiro passo é determinar se a mordida é de animal ou humana, e, neste caso, se é de adulto ou de criança.

É de responsabilidade dos odontólogos forenses determinar características que estabeleçam se uma marca é proveniente de mordida ou não. Quando há uma mordida na pele, esta pode ser fruto de agressão ou abuso sexual, podendo ser usada como arma de defesa ou elemento de ataque. Tais marcas apresentam-se como contusões, feridas e, dependendo da intensidade, podem ter parte do corpo dilacerado.

Ao contrário das marcas de mordida em pedaços de alimentos, as marcas reproduzidas em tecido humano não podem sempre ser correspondidas à borda incisal ou oclusal dos respectivos dentes.

Há que se identificar a dinâmica das mordidas, pois são produzidas apenas onde a força foi suficientemente forte.

O estudioso Levine cita alguns fatores que devem ser abordados na análise de marcas de mordidas. São eles: dente, língua, lábios, bochecha, estado mental do agressor, posição em que o corpo foi encontrado, região do corpo que foi atendida e reação dos tecidos à lesão.

Em ataques sexuais, por exemplo, as marcas encontram-se normalmente na região dos seios, nádegas, coxas e pescoço; em casos de violência infantil, são encontradas marcas de mordidas nas nádegas, bochechas, cabeça e abdômen; já em casos de brigas, as marcas encontram-se em orelhas, dedos e nariz.

2.2 RUGOSCOPIA PALATINA

A sistematização dos estudos das pregas da mucosa do terço anterior do palato, com a finalidade de constituir-se em elementos capazes de contribuir com o processo de identificação é a palascopia ou rugoscopia palatina. Este procedimento de identificação tanto pode aplicar-se em cadáver recente como no indivíduo vivo. É utilizado para identificação humana caso a papiloscopia (identificação pelas digitais) não seja viável.

Diferente de qualquer outra parte, porquanto fixa, é a mucosa do terço anterior do palato que se apresenta corrugada por um verdadeiro sistema de pregas ou rugosidades, fortemente aderentes ao plano ósseo subjacente. Estas pregas são originadas do tecido conjuntivo denso da submucosa, fortemente fibroso, que reveste o osso, confundindo-se com o periósteo, sendo certo que esta prega conjuntiva, são apenas recobertas pelo epitélio estratificado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA



Estes relevos de cristas aparecem no terceiro mês do período embrionário, permanecendo invariáveis durante a vida toda do indivíduo e, inclusive, persistindo vários dias após sua morte. Este conjunto de cristas, na espécie humana é assimétrico. A rugoscopia palatina foi proposta pelo pesquisador espanhol Trobo Hermosa (1932), tendo sido, ao depois, alvo de estudos profundos por parte do pesquisador argentino Ubaldo Carrea (1937) que estabeleceu os critérios da "rugoestenografia palatal".

Em todos os casos, sempre há um sulco central, Antero-posterior, estreito, acompanhado a cada lado por uma crista suave: é o rafe mediano ou rafe palatino.

Originando-se nas laterais do citado rafe, observa-se uma série de cristas transversais, mais ou menos perpendiculares ou oblíquas em relação ao primeiro, que se direcionam lateralmente, tornando-se evanescentes ou desaparecendo à medida que a concavidade da abóboda palatina alcança a região alveolar ipsilateral.

Alguns estudiosos, como Carrea, consideram quatro categorias diferentes:

- Tipo I- rugas direcionadas medialmente (dos lados para o centro) e discretamente de trás para frente (convergindo no rafe)
- Tipo II- rugas direcionadas perpendicularmente à linha mediana
- Tipo III- rugas direcionadas medialmente (dos lados para centro) e discretamente da frente para trás (covergindo na rafe)
- Tipo IV- rugas direcionadas em sentidos variados

Briñon (1983), em continuação aos estudos de Carrea, foi além na sistematização das rugosidades, dividindo-as em *fundamentais* e *características*, à semelhança do que se faz com as impressões digitais (papiloscopia).

A classificação prática proposta por Martins dos Santos (1946) facilita a caracterização individual, pois divide as rugas palatinas conforme sua localização. Nota-se:

- Inicial- corresponde à ruga palatina mais anterior, à direita, sendo sempre representada por letra maiúscula
- Complementar- corresponde às demais rugas, à direita, sendo certo que cada papila é assinalada por um número
- Subinicial- corresponde à ruga palatina mais anterior, à esquerda, sendo representada também por uma letra maiúscula
- Subcomplementar- corresponde às demais rugas, à esquerda, sendo cada papila assinalada por um número

Como elementos identificatórios, as cristas palatinas preenchem características que permitem utilizá-los para tanto. Senão, vejamos:

- Unicidade- apenas um único indivíduo pode tê-los



- Imutabilidade- não mudam nunca de forma, nem mesmo após a morte
- Individualidade- são absolutamente diferentes de uma pessoa para outra
- Classificabilidade- possibilidade de classificá-los para facilitar sua localização racional em arquivos
- Praticabilidade- utilização facilitada pelo baixo custo, facilidade de coleta, dentre outros

A colheita de amostras tanto pode ser feita através de moldagem de precisão, com alginato ou silicona, ou por fotografia do palato com o auxílio de um espelho. Os resultados obtidos se constituirão nos chamados palatogramas.

Importante destacar, por fim, que o Ministério de Aeronáutica exige a identificação da rugoscopia palatina dos pilotos, como forma de facilitar a sua identificação em casos de acidentes aéreos.

2.3. LAUDO PERICIAL ODONTOLÓGICO

Em casos em que o corpo encontra-se irreconhecível ou que o exame papiloscópico não é possível, a ficha dental tem tanto valor quanto a impressão digital, principalmente pela possibilidade quase remota de dois indivíduos apresentarem um mesmo tipo de carie, restauração, quantidade de dentes, posição de dentes e muitos outros fatores que contribuem para tal probabilidade.

O dente é uma estrutura com elevada dureza, portanto não se encontra danificado na maioria das vezes. Vale ressaltar que as estruturas que o cercam, ou seja, osso alveolar e os materiais utilizados em restaurações ou tratamentos protéticos são extremamente resistentes.

O estudioso Potech, no ano de 1992, utilizou polpas dentais para análise de DNA, tendo em vista se tratar de um dos poucos materiais disponíveis para estudo em casos especiais como corpos carbonizados. Em todos os casos testados, foi possível, pela técnica da reação polimerase (PCR), determinar o perfil genômico e o sexo dos indivíduos.

O dente permanece invariável durante muito tempo depois da decomposição humana. Um exemplo disso está relacionado à temperatura pela qual o dente começa a sofrer alterações: após 175°C, o esmalte começa a apresentar fendas; aos 400°C, a cobertura do esmalte fratura; somente aos 800°C carboniza-se. Até os 1100°C a



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



estrutura dos tecidos dentais persiste, o que, em certos casos, permite determinar se certas amostras carbonizadas correspondem a restos humanos.



3. CASOS PRÁTICOS

O presente capítulo trará relato de casos verídicos nos quais a documentação e os estudos odontológicos contribuíram significativamente para a identificação humana.

Caso 1: Identificação de cadáver carbonizado utilizando documentação odontológica

Em agosto de 2006, um indivíduo do sexo masculino foi encontrado carbonizado no interior de um automóvel. Para facilitar a análise das características odontológicas presentes no arco dentário fez-se a enucleação do complexo maxilo-mandibular.

Os exames dessas peças constataram presença de diversos eventos odontológicos de importância pericial.

No caso estudado, como os tecidos moles estavam bastante destruídos, foi inviável a utilização da papiloscopia (impressão digital). Assim, os familiares foram orientados a buscar toda a documentação médica, odontológica e fotográfica da vítima para que se pudesse ter parâmetros para a identificação.

A documentação odontológica entregue era composta de ficha clínica relatando tratamentos odontológicos dos anos de 1998 e 1999, radiografia panorâmica datada de 1999, quatro radiografias interproximais e uma periapical datadas de 2003.

Os bons resultados dessa técnica odontolegal advém da considerável resistência dos dentes e materiais odontológicos à ação do calor e fogo – conforme acima explicitado, associada às informações presentes na documentação odontológica apresentada.

Caso 2: Utilização de registros odontológicos para identificação humana

Em junho de 2005 um indivíduo adulto, do sexo masculino, inicialmente sem identificação, veio a óbito em decorrência de acidente de trânsito. O corpo foi então removido ao Instituto Médico-Legal da região para a sua identificação e realização dos exames necroscópicos de rotina.

Imediatamente foram requisitadas as impressões digitais padrão, que deveriam estar arquivadas no departamento central de identificação civil. No entanto,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA



não se localizou a ficha da vítima, o que impossibilitou um confronto papiloscópico.

Recorreu-se, então, a outra metodologia de identificação.

Requisitou-se aos supostos familiares informações e documentação referentes a tratamentos médicos e/ou odontológicos.

Os resultados da investigação revelaram a existência de uma ficha clínica odontológica cujo odontograma, particularmente, apresentava informações acerca da execução de procedimentos restauradores, especificando as faces envolvidas e materiais utilizados, ausências dentárias e tratamentos endodônticos, estes últimos acompanhados de radiografias periapicais.

Foram coletados para exame apenas o crânio e a mandíbula. Tais peças foram limpas e os fragmentos ósseos e dentes foram colados, propiciando a realização de exame necroscópico e radiográfico pós-morte.

Constatou-se particularidades odontológicas nos arcos dentários superior e inferior do cadáver. A associação dos dados obtidos em decorrência da análise odontolegal aos demais exames periciais imaginológicos resultou na identificação positiva da vítima, evidenciando a importância dos registros odontológicos como subsídio à identificação humana.

Atualmente há recomendação do Conselho Federal de Odontologia para que as fichas clínicas sejam substituídas por prontuários odontológicos, pela real necessidade de que as várias informações obtidas durante o tratamento odontológico possam ser adequadamente registradas. Dados referentes à identificação do paciente, anamnese, a exame físico geral, extra e intrabucal com preenchimento de odontograma, plano de tratamento com opções terapêuticas e valores correspondentes e a evolução do tratamento precisam ser tempestivamente anotados a cada atendimento do paciente.

No caso em análise, a identificação positiva da vítima foi devidamente alcançada pelo fato de o profissional ter registrado no odontograma da ficha clínica diversas informações importantes sobre as características odontológicas de seu paciente. Em contrapartida, constatou-se que diversos campos da ficha clínica estavam incompletos, como a parte destinada aos dados de qualificação do paciente, que se apresentava limitada à anotação do nome completo. Não havia registro de informações referentes à anamnese, e apenas uma das várias ausências dentárias foi marcada no odontograma. O plano de tratamento não exibia especificações sobre procedimentos propostos e custos, e a evolução do tratamento não explicitava a data associada ao procedimento executado, com as faces e os dentes envolvidos.

Não obstante, a assinatura do paciente não foi posta na ficha clínica, fato que não invalida a relação contratual da prestação de serviços celebrada entre cirurgião-



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA**



dentista e paciente, mas deixa uma lacuna em relação ao consentimento na realização do tratamento proposto/executado.

Convém ressaltar que a anotação parcial das ausências dentárias não comprometeu o resultado final do processo de identificação, pois a confirmação dos dentes superiores ausentes foi obtida mediante análise das radiografias produzidas em decorrência dos tratamentos endodônticos.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os registros odontológicos têm importância legal para a identificação humana.

Embora pouco utilizada pela polícia brasileira, a técnica de identificação por estudos odontológicos – como o de marcas de mordidas – pode ser muito eficaz na identificação de crimes. É preciso incorporar esses métodos às investigações criminais.

Manter o local intacto é essencial para a coleta de pistas, como impressões digitais, fios de cabelo e alimentos.

Há um otimismo com relação a atual e crescente inserção de novas técnicas de perícia nas investigações nacionais.

Destaque-se que é responsabilidade social de cada dentista manter um ótimo cuidado com o prontuário odontológico, pois este é grande fonte de informações para a perícia.

Torna-se imprescindível a implantação dos serviços de Odontologia Legal nos Institutos Médico-Legais de todo país, bem como o fortalecimento nos já existentes.

Além disso, cabe a conscientização dos dentistas sobre a importância do correto preenchimento e arquivamento das peças que compõem a documentação odontológica.

Não menos importante, ressalta-se, ainda, o correto acondicionamento de radiografias e demais documentos, para que não se percam no tempo.

Além da importância clínica, todo esse material pode fornecer esclarecimentos relevantes à Justiça, contribuindo para a legalidade, a igualdade e solução de casos concretos.



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GALVÃO, LCC. Identificação Médico-Legal através da ficha dentária anterior. Estudos Médico-Legais. Edª Sagra-DC, 1996.

MARANHÃO, Odon Ramos Maranhão, Curso básico de medicina legal, 5ª Ed. São Paulo. Malheiros Editores. 1992.

MIRABETE, Julio Fabbrini, Processo penal, 9ª Ed. São Paulo. Editora Atlas. 1999.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa, Processo penal, 20ª Ed. São Paulo. Editora Saraiva. 1998.

DARUGE JUNIOR, Eduardo, e outros. Utilização de registros odontológicos para identificação humana. Artigo de caso clínico. RSBO - Revista Sul-Brasileira de Odontologia. Recebido em 12/08/2008. Aceito em 25/09/2008.

DARUGE JUNIOR, Eduardo, e outros. Identificação de cadáver carbonizado utilizando documentação odontológica. Relato de caso. Revista Odonto ciência. 2008; 23(1): 90-93. Recebido em 16/05/2007. Aceito em 28/04/2008.